

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 97/2026

Seringueiras/RO, 29 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Transposição Orçamentária, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

A presente alteração orçamentária tem por finalidade adequar as dotações existentes às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, promovendo o remanejamento de recursos entre elementos de despesa da mesma unidade orçamentária, sem acréscimo ao orçamento global do Município.

Os recursos serão destinados ao reforço da dotação destinada ao pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas, vinculada à manutenção das atividades do FUNDEB 30%, diante da insuficiência da dotação originalmente prevista para fazer frente às despesas decorrentes de rescisões, direitos trabalhistas e demais obrigações legais relacionadas ao pessoal.

Para viabilizar essa suplementação, serão anuladas parcialmente dotações orçamentárias que, após análise da execução orçamentária, apresentam saldo suficiente para suportar a redução, sem prejuízo da continuidade das ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A medida encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas normas que disciplinam a execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias para assegurar a regular execução das despesas da Secretaria Municipal de Educação, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

PROJ. Nº 97
FOLHA Nº 05

Projeto de Lei nº 97/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transposição no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	150.000,00
269 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
87 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
268 - 3.1.90.94.00.00	15400100 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150.000,00
Total Redução:		150.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 29 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito